



ESTADO DE MATO GROSSO

Câmara Municipal de Barra do Garças

RESOLUÇÃO Nº 024/93, DE 14.12.93.

01  
84

AUTORA: A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

"Dispõe sobre reajuste de salários dos servidores do Poder Legislativo Municipal".

estilite e deu fé que esta resolução foi  
registrada no livro próprio à p.  
53, 83 e publicada no mural da  
Municipal  
14 / 12 / 1993

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO

GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário aprovou e ela PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a conceder aos servidores do Poder Legislativo Municipal, uma antecipação linear de aumento em seus vencimentos, a título de reposição salarial, na base de 71% (setenta e um por cento), sobre a folha de dezembro do corrente ano, com vigência a partir do dia 1º de janeiro de 1.994.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotação própria constante dos orçamentos vigentes.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE CÂMARA, Barra do Garças-MT., 14 de dezembro de 1.993.

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

- Presidente -

GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO

- 1º Secretário -